

PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA N ° 02/2021
PROCESSO SEGOV-PRC – 2021/00581

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante In Press Assessoria de Imprensa e Comunicação Estratégica Ltda, com sede na Rua Henrique Schaumann, 270 - 6º andar, Pinheiros, São Paulo – SP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.636/0001-66, por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ 4.103.816,85 (Quatro milhões, cento e três mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) já computado o BDI, nos termos da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 29 de junho de 2021.





IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA.

CNPJ nº 01.097.636/0001-66

RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 6º ANDAR

ARIADNE GASPARINI PEDROSO

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS
OBJETO: ACESSORIA DE IMPRENSA - SECRETARIA ESTADUAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

CONCORRÊNCIA Nº 02/2021
PROCESSO SEGOV-PRC-2021/00581

1. QUADRO DE HORAS ATIVIDADES ESTIMADAS PARA CADA UM DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Atividades que compoem o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de Horas atividade estimadas por Mês	Preço por hora	Valor total mensal por atividade
a) <u>Elaboração e desenvolvimento de plano estratégico e operacional de comunicação, a fim de informar de forma eficaz sobre as ações e programas a que alude o "item 2.1." do Projeto Básico. Este plano estratégico e operacional deve conter medidas de curto, médio e longo prazo, com propostas de execução que possibilitem o fornecimento de informação adequada a todos os veículos de comunicação, contemplando a forma e conteúdo da produção de informativos, sejam eles press releases, avisos de pauta, artigos, notas, cartas e outros materiais necessários para sua execução;</u>	(a1) 99hs	R\$ 186,13	(a1) R\$ 18.426,87
a.1. elaboração de relatório diário da execução dos objetivos de comunicação propostos, com descrição do cumprimento de demandas e ações no dia.	99hs		

Atividades que compoem o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de Horas atividade estimadas por Mês	Preço por hora	Valor total mensal por atividade
b) <u>Monitoramento diário da exposição dos projetos, ações e programas na mídia - veículos de comunicação, assim considerados os jornais, revistas, TV, rádio e internet;</u>	(b1+b2) 530hs		
b.1. avaliação diária, por meio de leitura do conteúdo das matérias jornalísticas publicadas que abordam temas concernentes ao âmbito de atuação elencado no "item 2.1" do projeto, bem como de ferramentas de comunicação disponibilizadas que versem sobre tais ações, programas e projetos, assim como verificação dos resultados obtidos com a aplicação do plano de comunicação referido no item precedente;	200hs	R\$ 94,16	(b1+b2) R\$ 49.004,80
b.2. apoio na elaboração de relatórios específicos sobre temas relacionados a ações, projetos e serviços que envolvam o âmbito de atuação delimitado no Projeto Básico, para servir como ferramenta de suporte às ações de comunicação realizadas junto aos veículos de comunicação, no tocante à divulgação e publicação destes temas, atendendo ao disposto no artigo 37, §1º da Constituição Federal.	330hs		

Atividades que compoem o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de Horas atividade estimadas por Mês	Preço por hora	Valor total mensal por atividade
c) <u>Apoio à Unidade de Comunicação na produção, gerenciamento e disseminação de informações voltadas à comunicação externa e interna;</u>	(c1+c2) 1054hs		
c.1. alimentação diária do banco de dados desenvolvido pela Unidade de Comunicação, com informações detalhadas sobre os objetivos, recursos, prazos e resultados dos programas, planos, ações e serviços delimitados no Projeto;	527hs	R\$ 90,38	(c1+c2) R\$ 95.260,52
c.2. produção de material (releases, avisos de pauta, artigos, notas, entre outros) com informações fundamentadas, além da elaboração de estratégia e ações de divulgação, com acompanhamento dos registros na mídia.	527hs		

Atividades que compõem o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de Horas atividade estimadas por Mês	Preço por hora	Valor total mensal por atividade
d) Atendimento diário das solicitações dos veículos de comunicação (tais como jornais, revistas, TV, rádio e internet) no âmbito de atuação delimitado neste Projeto Básico:	(d1+d2+d3+d4) 1.320hs	R\$ 83,33	(d1+d2+d3+d4) R\$ 109.995,60
d.1. atendimento diário a jornalistas e gerenciamento das informações solicitadas pelos veículos de comunicação; triagem e análise para posterior solução da respectiva demanda com subsídios dos órgãos estaduais que tenham competência sobre os assuntos delimitados no Projeto;	330hs		
d.2. apoio na seleção e qualificação de porta-vozes e representantes (dentre os servidores públicos estaduais) que irão realizar as atividades de atendimento e esclarecimento às solicitações dos veículos de comunicação, tais como entrevistas ou prestação de esclarecimentos sobre ações, programas e serviços, utilizando sempre critérios técnicos, tais como perfil adequado, o tema em pauta e seu enfoque estratégico, dentre outros;	330hs		
d.3. avaliação e planejamento estratégico de eventuais contatos e reuniões diretos e personalizados entre os veículos de comunicação e as autoridades do Poder Executivo Estadual definidos em comum acordo com o gestor do contrato, indicado pela Coordenação de Imprensa da Unidade de Comunicação, primeiramente, ou que, num segundo momento, contribuam de forma efetiva para o adequado cumprimento desses serviços, sempre objetivando uma adequada divulgação das ações, projetos e serviços em epígrafe, respeitando-se as obrigações legalmente instituídas de educar e informar à população do Estado;	330hs		
d.4. controle do levantamento de informações sobre cada veículo de comunicação, realizado por meio de pesquisas e atividades correlatas, de acordo com modelo definido pela Coordenação de Imprensa da Unidade de Comunicação.	330hs		

Total do número de horas atividades estimadas por mês para atendimento superveniente ao Projeto Básico (a+b+c+d).	(a+b+c+d) 3.003 hs	273.567,79
Valor Total (15 meses)	45.045 hs	R\$ 4.103.816,85

Mensal: (Duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos)

Total: (Quatro milhões, cento e três mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)

Licitante: In Press Assessoria de Imprensa e Comunicação Estratégica Ltda.

Rua Henrique Schaumann, 270 - 6º andar, Pinheiros

05413-909 – São Paulo – SP

CNPJ: 01.097.636/0001-66

IE: Isento

Insc.Municipal: 2.444.992-0

Validade da proposta: 60 dias

São Paulo, 29 de Junho de 2021.



Ariadne Gasparini

Representante Legal

RG:13.801.501-6

CPF: 056.515.098-79



ANEXO IV.3

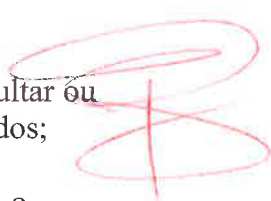
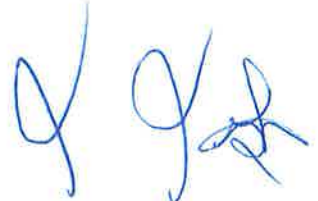

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E
ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

ARIADNE GASPARINI PEDROSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.801.501/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.515.098-79, representante legal do licitante **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, interessado em participar da Concorrência nº 02/2021, Processo SEGOV - PRC nº 2021/00581, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Paulo, 29 de junho de 2021



IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA
ARIADNE GASPARINI PEDROSO
RG nº 13.801.501/SSP/SP
CPF nº 056.515.098-79



TRASLADO

**CÓPIA
COLORIDA**

LIVRO: 7814

FLS: 149

ATO NOTARIAL: 105

PROCURAÇÃO bastante que faz **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.**, na forma abaixo;

SAIBAM quantos esta virem que aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, (06.10.2020), nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste 10º Ofício de Notas, situado na Rua Barata Ribeiro, nº 330, loja, perante mim, **JOSÉ MARCELO CAMPOS SOARES**, Tabelião Substituto, compareceu como **OUTORGANTE: IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.636/0001-66, NIRE nº 35.213.622.253, com sede estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 6º andar, parte A e 4º andar, parte A, Pinheiros, CEP: 05413-909; com filiais localizadas na Rua Mena Barreto, nº 37, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22271-100, inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.636/0002-47; e na SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, sala 923, Edifício Brasil 21, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70322-915, inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.636/0003-28; neste ato, na forma da sua 26ª alteração contratual datada de 14.01.2020, registrada na JUCESP sob o nº 152.867/20-0, em 19.03.2020, representada por sua administradora: **CRISTINA MORETTI**, nascida em 07.05.1963, filha de Mario Moretti e Maria José Moretti, brasileira, casada, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 04.821.311-0, expedida pela DIC/DETRAN/RJ em 15.04.2009, inscrita no CPF sob o nº 765.531.597-34, com endereço eletrônico: kiki.moretti@grupoinpress.com.br, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 333, apto. 204, Leblon – CEP: 22450-001. A outorgante e sua representante identificadas como as próprias por mim, em face da documentação acima aludida, do que dou fé, estão cientes de que desta procuração farei enviar nota ao competente cartório distribuidor no prazo e forma da Lei. Então pela **OUTORGANTE**, através de sua representante, me foi dito que por este Público Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: 1) **HUGO DE VASCONCELOS GODINHO**, nascido em 26.08.1981, filho de Ivandel Machado Godinho Junior e Teresa Cristina Ribeiro de Vasconcelos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 011.696.581-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no do CPF sob o nº 055.371.487-22, com endereço eletrônico: hugo.godinho@grupoinpress.com.br, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Maria Quitéria, nº 90, apto.501, Ipanema – CEP: 22410-040; e/ou 2) **ARIADNE GASPARINI PEDROSO**, nascida em 06.05.1965, filha de Ari Celso Gasparini e Maria José Ferraz Gasparini, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 13.801.501, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 056.515.098-79, com endereço eletrônico: ariadne.gasparini@grupoinpress.com.br, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tagipuru, nº 127, apto. 82, – CEP: 01156-000; aos quais confere poderes expressos e específicos para, **em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação**: a) participar de concorrências públicas e privadas na apresentação de documentos de habilitação e proposta, podendo impugnar, recorrer, interpor e apresentar ao prazo de interposição de recursos, firmar compromissos, assinar documentos e praticar os demais atos necessários durante qualquer sessão ou reunião relacionada, oferecendo preços, condições comerciais especiais e/ou vantagens para os potenciais clientes; b) representar, negociar e assinar contratos comerciais e contratos de prestação de serviços com clientes e fornecedores, bem como rescindi-los ou modificá-los, estipulando valores, prazos e forma de pagamento, juros, multas e demais cláusulas e condições, sempre em relação ao objetivo social da Outorgante, c) representar a **OUTORGANTE** perante instituições financeiras; d) receber depositar, descontar e aceitar quaisquer importâncias devidas à Outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitações, bem como cobrando amigavelmente e/ou administrativamente, inclusive por meio de protesto de título; e) assinar toda a correspondência da Outorgante dirigida a clientes, fornecedores, colaboradores, funcionários e empregados; f)

AUTENTICAÇÃO
122721
AU1066AK0047222

RECIBO DE AUTENTICAÇÃO
10º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
30 - Esta cópia tem validade, extraída
de acordo com o processo nº 122721
de 06/10/2020
Carlos Mirândola de Miranda Motta
Escritor Autorizado
Rua Henrique Schaumann, nº 270, 6º andar, parte A e 4º andar, parte A, Pinheiros, CEP: 05413-909, São Paulo, SP
Valor recebido por cada autenticação R\$ 3,90

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
088559AA200682

representá-la perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Paraestatais, de Economia Mista, Administrativas, Judiciárias, Institutos de Previdência, Receita Federal e demais órgãos fiscais, na Junta comercial, Caixa Econômica Federal, em seus Ministérios, Departamentos, Secretarias, Delegacias, Diretorias, Agências e Postos Fiscais, bem como Embaixadas, Consulados, Junta Comercial, Consórcios, Seguradoras, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Telecomunicações Brasileiras S/A – Telebrás e suas coligadas e onde mais preciso for e com esta se apresentar, tudo requerendo, promovendo, declarando, formulando e assinando o que se fizer necessário, em defesa dos direitos e interesses dela, Outorgante, no cumprimento deste mandato; apresentar e retirar documentos; assinar guias, livros, papéis e demais documentos fiscais, pagar impostos, taxas e outros tributos, receber restituições dos mesmos, recebendo e dando quitação; recorrer de impostos, taxas, multas, contribuições e emolumentos indevidamente cobrados ou pagos a maior e recebê-los; g) admitir e demitir empregados, estipulando cargos e salários, assinando e dando baixas em carteiras profissionais; representar a Outorgante perante o Ministério do Trabalho e Sindicatos, fazer homologações e rescisões, prestar depoimento em processos administrativos ou judiciais, inclusive perante a Justiça do Trabalho, podendo nomear prepostos, enfim, tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, **vedado o substabelecimento**. *Estão excluídos do presente instrumento os poderes necessários para assumir obrigações em nome da OUTORGANTE estranhas ao seu objetivo social..* **A presente procuração terá validade e eficácia pelo prazo de VINTE E QUATRO (24) MESES, a contar desta data.** *Todos os dados e informações contidos no presente instrumento foram passados diretamente pela representante da Outorgante, pelos quais assume total e integral responsabilidade, pela veracidade dos mesmos. A representante da OUTORGANTE declara, sob as penas da Lei, que a Alteração Contratual mencionada e apresentada é o último ato constitutivo da OUTORGANTE, respondendo civil e criminalmente pela veracidade da declaração.* Foram apresentadas e ficam arquivadas cópias da documentação da Outorgante e de sua representante devidamente autenticadas, conforme exigência da Corregedoria Geral da Justiça, Provimento 15/2007. **Foi realizada consulta ao sistema MAS da CGJ-RJ, nesta data, com ocorrência de óbito não encontrada, em nome da representante da Outorgante, conforme certidão nº 1091-TQJ-00750214.** As custas devidas pela lavratura desta escritura na importância de R\$264,14 calcula-se conforme Tabela 07, item 1, mais R\$5,28 (atos gratuitos e PMCMV), mais R\$38,82 (guias de comunicação - tabela 01, item 5), mais R\$11,16 (arquivamento - tabela 01, item 04), às quais serão acrescidas do adicional de R\$62,82 (Lei 3217/99), do adicional de R\$15,70 (FUNDPERJ), do adicional de R\$15,70 (FUNPERJ), e do adicional de R\$12,56 (FUNARPEN/RJ), que serão recolhidos no prazo e forma da lei, mais R\$31,60 (6º Distribuidor), mais R\$16,53 (ISS). Assim o disse, do que dou fé, lhe li, aceitou e assina, dispensando as testemunhas. Eu, **JOSÉ MARCELO CAMPOS SOARES**, Tabelião Substituto, matrícula na CGJ-RJ nº 94-8018, lavrei, li e encerro a presente, colhendo a(s) assinatura(s). (ASSINADO): **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA. – Cristina Moretti**. Eu, Substituto(a), subscrevo e assino. Nada mais se continha na **PROCURAÇÃO** aqui bem fielmente transcrita aos seis dias do mês de **outubro** do ano de **2020**. Eu, Tabelião(o) Substituto(a), a digitei, conferi, subscrevo e assino, em público e raso.

Em test^o _____ da verdade.

CÓPIA
COLORIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E CARRETERAS NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIS

1940942558

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CRISTINA MORETTI

DOC. IDENTIDADE / Orig. EMISSOR / UF
048213110DETRAN-RJ

CVE
765.531.597-34

DATA NASCIMENTO
07/05/1963

FILIAÇÃO
MARIO MORETTI

MARIA JOSE MORETTI

PROFISSÃO

ACC

CAT. HAB
B

IP REGISTRO
02969741926

VALIDADEZ
28/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
07/04/1982

PROIBIDO PLASTIFICAR

1940942558

VALIS

ASSINATURA DO PORTADOR

CRISTINA MORETTI

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
01/10/2010

ASSINATURA DO EMISSOR

Maria Goretti

RIO DE JANEIRO

99643851600
RJ248560004

CÓPIA COLORIDA

PTB REGISTRO CIVIL DO MAR DO AMÉRICA
 20º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
 LIANA VARZEYLA MIMARY Oficial
 Autenticação: Esta cópia reproduzida, extraída
 nestas notas, confere com o original.

09 JUN. 2021

Luz Fernando da Silva
 Escrevente Aut. nº 122721

122721
 AUTENTICAÇÃO
 AU1066AK0039132

[Handwritten signature in red ink]

[Handwritten mark in blue ink]

[Handwritten mark in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº DO REGISTRO
SP-158475/O-5

CATEGORIA
CONTADOR

MOBE

IRAJANE GASPARINI PEDROSO



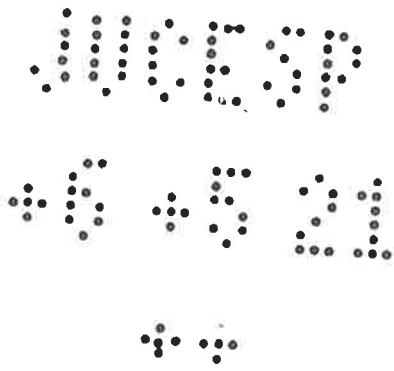
CÓPIA
COLORIDA

REGISTRO CIVIL DO BRASIL AMÉRICA
SUBDISTRITO DE SÃO PAULO - SP
VIZINHA LA MIMA - Oficial
Autenticado em cópia reproduzida, em
conformidade com o original, do dia:
12 JUN 2021
R. Ferrerando da Silva
Escrevente Autor
Rua Henrique Schaumann, 571
Vitor recebido por

NASCIMENTO: 05/08/1985 NACIONALIDADE: BRASILEIRA MATRÍCULA: SP
OFLMIAÇÃO: CPF: 036.818.098-78 RG: 13601501 SSP-SP
TÍTULO: TÍTULO EXERCÍCIO (OU DEC. DE PROVISÓRIO)
BENEFÍCIO: em Oficial Contador requer para obtenção de 8 meses

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.296/96, c/c art. 1º da Lei nº 5.208/75.

122721
AUTENTICAÇÃO
AU1066AK0039131



29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

(f) **NINA DE VASCONCELOS GODINHO GOLDBERG**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, profissional de marketing, portadora da cédula de identidade R.G. nº 11.697.641-6/IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 056.073.287-24, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Epitácio Pessoa, nº 2.244, apto. 802, CEP 22.411-072;

(g) **VINICIUS TRALDI DOS SANTOS**, brasileiro, jornalista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 20.135.849-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 173.243.388-79, residente e domiciliado na Rua Chico Pontes nº 589, apto. 101 Vila Guilherme, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02067-001, neste ato representado por Cristina Moretti, acima qualificada, nos termos da procuração datada de 14 de janeiro de 2019.

(h) **ALEXANDRE COSTA**, brasileiro, jornalista, convivente em regime de união estável, portador da cédula de identidade RG nº 19.285.344-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 129.621.038-39, residente e domiciliado na Rua Artur de Azevedo nº 1583 apto. 31, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05404-014, neste ato representado por Cristina Moretti, acima qualificada, nos termos da procuração datada de 06 de fevereiro de 2020;

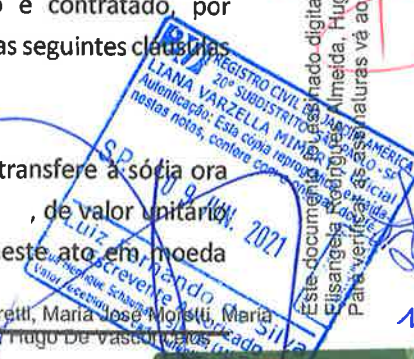
E de outro lado como sócia admitida:

(i) **ELISANGELA RODRIGUES ALMEIDA**, brasileira, contadora, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 65.315.679-0 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 073.695.007-99, residente e domiciliada a Av. Pavão, nº 389, apto 121, Indianópolis, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04516-010.

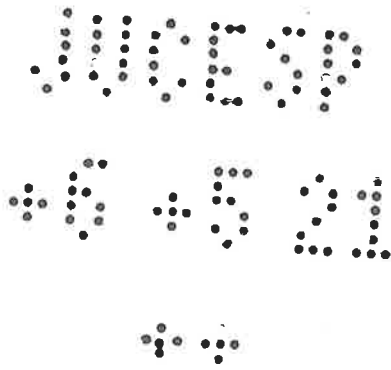
Os sócios e a sócia admitida da **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.**, sociedade empresarial limitada constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.097.636/0001-66, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 6º Andar - Parte A e 4º Andar – Parte A, CEP 05413-909, com seus atos constitutivos e última alteração do Contrato Social devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.213.622.253 ("Sociedade"), têm entre si, justo e contratado, por unanimidade e sem reservas, alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. A sócia In Press Participações S.A., acima qualificada, neste ato, cede e transfere a sócia ora admitida **ELISANGELA RODRIGUES ALMEIDA**, a título oneroso, de valor unitário, pago neste ato em moeda, perfazendo o montante de

Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Elisângela Rodrigues Almeida, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D239-B107-C36F-7207.



Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Elisângela Rodrigues Almeida, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D239-B107-C36F-7207.



29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

corrente, pelo que os demais sócios outorgam recíproca e irrevogável e irretroatável quitação, inclusive com relação ao seu direito de preferência sobre a quota alienada e transferida a sócia ora admitida **ELISANGELA RODRIGUES ALMEIDA**, concordando, de forma irrevogável e irretroatável, com a cessão e transferência da quota aqui realizada e efetiva.

2. Em razão das deliberações acima mencionadas, os sócios decidem por unanimidade alterar a cláusula "III – Contrato Social" do contrato social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional é de

dividido em

com valor nominal unitário de

cada,

assim distribuídas entre os sócios:

(a) À sócia In Press Participações S.A., cabem noventa e duas) quotas, de valor unitário de

cada, perfazendo o montante de

(b) À sócia Cristina Moretti, cabe perfazendo o montante de

de valor unitário de

(c) Ao sócio Hugo de Vasconcelos Godinho, cabe perfazendo o montante de

de valor unitário de

(d) Ao sócio Lucas Moretti Godinho, cabe perfazendo o montante de

de valor unitário de

(e) À sócia Maria José Moretti, cabe perfazendo o montante de

de valor unitário de

(f) À sócia Nina de Vasconcelos Godinho Goldberg, cabe perfazendo o montante de

de valor unitário de

(h) Ao sócio Vinicius Traldi dos Santos, cabe perfazendo o montante de

de valor unitário de

(i) Ao sócio Alexandre Costa, cabe o montante de

de valor unitário de

perfazendo

(j) À sócia Elisangela Rodrigues Almeida cabe perfazendo o montante de

de valor unitário de

3. Os sócios, neste ato, resolvem, alterar o endereço da sede da Sociedade no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, passando da Rua Henrique Schaumann, nº 270, 6º Andar - Parte A e 4ª

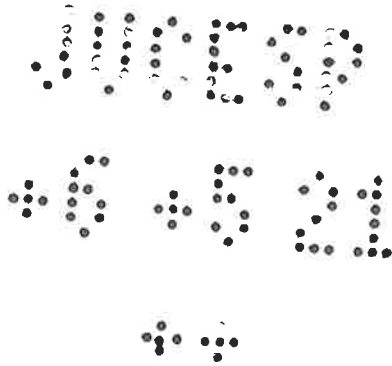
Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Elisangela Rodrigues Almeida, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D239-B107-C36F-7207.

12

ISTO CIVIL DO RIO DE JANEIRO - AMÉRICA
SUBDISTRITO DE SÃO PAULO - SP
- ELLA MIM...
Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Elisangela Rodrigues Almeida, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D239-B107-C36F-7207.

Luiz Fernando A. Esprevente A. Silva
S.P. 09/08/2021
Valor recebido em nome de...

122721
AUTENTICAÇÃO
AU1066AK0039138



29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

Andar – Parte A, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05413-909 **para** Rua Henrique Schaumann, nº 270, 6º Andar - Parte A, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05413-909.

2. Em razão das deliberações acima mencionadas, os sócios decidem por unanimidade alterar a Cláusula 1ª do contrato social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

Cláusula 1ª A empresa constitui-se em uma sociedade empresária limitada, sob a denominação de IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA., com sede na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 6º Andar - Parte A, Pinheiros, CEP 05413-909, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

3. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e o Contrato Social, depois de consolidado com as alterações indicadas acima, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL
IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.
CNPJ/ME 01.097.636/0001-66
NIRE 35.213.622.253

I - DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS

Cláusula 1ª A empresa constitui-se em uma sociedade empresária limitada, sob a denominação de IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA., com sede na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 6º Andar - Parte A, Pinheiros, CEP 05413-909, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

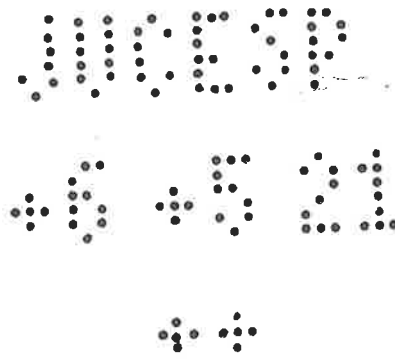
Parágrafo Primeiro: A Sociedade mantém as seguintes filiais:

- Filial Rio de Janeiro: Rua Voluntários da Pátria, nº 89, Sala 501, Parte 01, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.270-000 e
- Filial Brasília: SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, sala 923, Edifício Brasil 21, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.322-915.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, a critério e por deliberação dos sócios quotistas, abrir, instalar e extinguir filiais, agências, escritórios em qualquer ponto do Território Nacional ou no Exterior.



Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Esmeralda Rodrigues Almeida, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D239-B107-C36F-7207.



29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

Parágrafo Quarto: A remuneração dos administradores será fixada por deliberação dos sócios representantes da maioria do capital social e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Quinto: Os administradores poderão ser destituídos a qualquer tempo, observados os quóruns e formalidades estabelecidos na legislação aplicável.

V - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 6ª: O exercício social inicia-se em 1º (primeiro) de janeiro e encerra-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras.

Parágrafo Primeiro: Serão obrigatoriamente levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias nos meses de julho e janeiro de cada ano, relativas aos resultados dos seis meses anteriores. Na hipótese de apuração de lucros no referido período, serão obrigatoriamente distribuídos aos sócios 25% do lucro líquido e o restante terá a destinação determinada pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios representantes da maioria do capital poderão deliberar pela apresentação de balanços e demonstrações financeiras referentes a períodos inferiores a 180 (cento e oitenta) dias, para distribuição de lucros e dividendos referentes aos respectivos períodos.

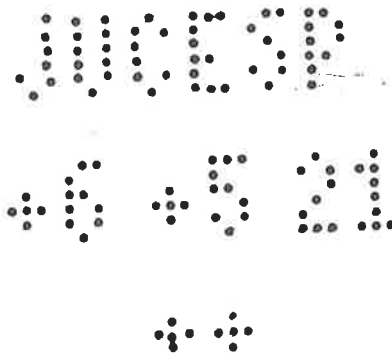
Parágrafo Terceiro: Os lucros serão distribuídos aos sócios sempre proporcionalmente, exceto quando a maioria do capital social deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

VI - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula 7ª: As quotas da sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas sem o prévio e expresso consentimento dos outros sócios, que terão preferência para a aquisição em igualdade de condições. Na hipótese de um sócio pretender ceder e transferir suas quotas, deverá comunicar sua intenção, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, indicando o nome do pretendente à sua aquisição, o preço e as condições da cessão.



Assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Elisângela Rodrigues Almeida, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D239-B107-C36F-7207.



29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios exercer o direito de preferência que ora lhes é assegurado, o sócio poderá ceder as suas quotas, observada a proposta original.

VII - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 8ª: A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, insolvência, falência, concordata ou exclusão de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes, a não ser que os sócios representantes da maioria do capital deliberem por sua liquidação. Os sócios eventualmente nas condições retro mencionadas, ou os herdeiros do sócio falecido, receberão seus haveres, observadas as seguintes regras:-

- (a) a apuração dos haveres do sócio falecido, interdito, insolvente, falido, concordatário ou excluído será feita com base em balanço especial levantado na data do evento;
- (b) o valor do reembolso de cada quota será determinado pela divisão do patrimônio líquido corrigido monetariamente, na data do balanço especial, pelo número de quotas em circulação;
- (c) os haveres do sócio apurados conforme o acima disposto serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, em até 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, sem juros ou correção monetária, vencendo-se a primeira delas 90 (noventa) dias após a data do Balanço Especial.

VIII - EXCLUSÃO DE SÓCIO

Clausula 9ª: Os sócios representantes da maioria do capital poderão deliberar pela exclusão de sócio que coloque em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, por justa causa, em reunião especialmente convocada, cientificando-se o sócio acusado nos termos da Cláusula Décima Primeira para preparação de sua defesa, observado o disposto na Cláusula Oitava.

IX - LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª: A sociedade será dissolvida e liquidada nas hipóteses e de acordo com as disposições estabelecidas na legislação.

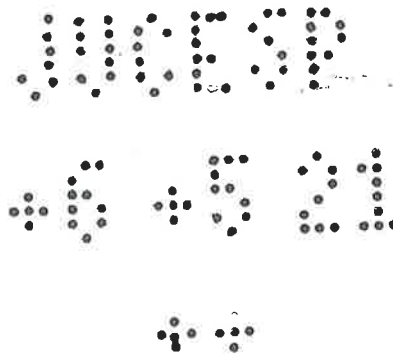
X - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 11ª: Todas as deliberações de sócios previstas neste Contrato Social ou na legislação aplicável serão tomadas em Reuniões de Sócios, convocadas por qualquer sócio mediante

Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Elisângela Rodrigues Almeida, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D239-B107-C36F-7207.



Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Elisângela Rodrigues Almeida, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D239-B107-C36F-7207.



29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

redução aos direitos da sócia In Press Participações S.A. previstos nos Acordos de Acionistas, ou (y) possa afetar os direitos da sócia In Press Participações S.A. ao recebimento de dividendos da Sociedade, conforme previstos nos Acordos de Acionistas;

(xix) a eliminação ou ato que, de outra forma, afete adversamente os direitos de preferência concedidos por lei ou por este Contrato Social (ou documento de governança equivalente), conforme aplicável, aos sócios ou acionistas em relação à futura emissão de quotas, ações ou outras formas de participação societária ou títulos com direitos de voto da Sociedade ou quaisquer opções ou valores mobiliários conversíveis em quotas ou ações ou em participação societária ou títulos com direitos de voto da Sociedade;

(xx) a transformação da Sociedade de sociedade limitada em sociedade anônima; e

(xxi) a delegação a qualquer administrador, Diretor ou Conselheiro da Sociedade do poder para a prática de qualquer uma das ações referidas nos itens anteriores, antes de obtida a autorização requerida pelo presente parágrafo quinto.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato social, deverão ser supridas ou resolvidas com base nos artigos 1.052 até 1.087, todos do Código Civil e, suplementarmente, pelas disposições aplicáveis às Sociedades Anônimas, nos artigos 1.088 e 1.089 e Lei nº 6.404/76 de 15.12.76.

Parágrafo Primeiro: A sociedade não manterá livros societários.

Parágrafo Segundo: Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

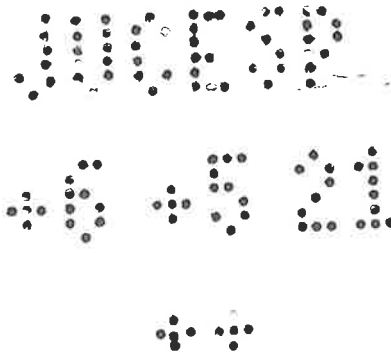
- A administradora **CRISTINA MORETTI** declara, para os devidos fins e efeitos legais, que não está impedida de exercer a função de administradora da Sociedade, em decorrência de qualquer dos motivos ou razões estabelecidas no parágrafo primeiro do artigo 1.011 do Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual da referida Sociedade, após lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas, para todos os fins de direito.

Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Elisângela Rongues Almeida, Hugo De Vasconcelos Godinho Almeida, Hugo De Vasconcelos Godinho Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D239-B107-C36F-7207.



Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Elisângela Rongues Almeida, Hugo De Vasconcelos Godinho Almeida, Hugo De Vasconcelos Godinho Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti.



29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

São Paulo, 05 de abril de 2021.

IN PRESS PARTICIPAÇÕES S.A. por Cristina Moretti	CRISTINA MORETTI
MARIA JOSÉ MORETTI	ALEXANDRE COSTA p.p. Cristina Moretti
HUGO DE VASCONCELOS GODINHO	NINA DE VASCONCELOS GODINHO GOLDBERG
VINICIUS TRALDI DOS SANTOS p.p. Cristina Moretti	LUCAS MORETTI GODINHO p.p. Cristina Moretti

Sócia Admitida:

ELISANGELA RODRIGUES ALMEIDA

Testemunhas:

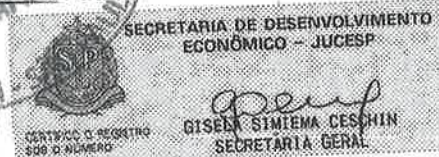
1. _____
 Nome: Alexandre Gomes Sansana
 CPF: 379.195.608-61
 RG: 44.671.903-1 SSP/SP

2. _____
 Nome: Thais de Almeida Gomes
 CPF: 470.326.478-12
 RG: 50.546.360-X SSP/SP



(Página final de assinaturas da 29ª Alteração Contratual da In Press Assessoria de Imprensa e Comunicação Estratégica Ltda.)

Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Godinho, Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br>



Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Elisangela Rodrigues Almeida, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D239-B107-C36F-7207.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D239-B107-C36F-7207> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D239-B107-C36F-7207



Hash do Documento

ECA098DC19C6886E6715C0F35C31B4255690A3542B0A045A4E38AA4EE122718D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2021 é(são) :

- NINA DE VASCONCELOS GODINHO GOLDBERG (Signatário) -
056.073.287-24 em 20/04/2021 11:17 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- MARIA JOSÉ MORETTI (Signatário) - 269.710.897-15 em
19/04/2021 13:14 UTC-03:00
Nome no certificado: Maria Jose Moretti
Tipo: Certificado Digital
- ELISANGELA RODRIGUES ALMEIDA (Signatário) - 073.695.007-
99 em 19/04/2021 12:07 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- HUGO DE VASCONCELOS GODINHO (Signatário) -
055.371.487-22 em 16/04/2021 17:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Thais de Almeida Gomes (Testemunha) - 470.326.478-12 em
16/04/2021 16:35 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Alexandre Gomes Sansana (Testemunha) - 379.195.608-61 em
16/04/2021 16:34 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Cristina Moretti (Signatário) - 765.531.597-34 em 16/04/2021
16:33 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





20090209
11188
01130093
20090209

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMERICA
 20º SUBDISTRITO - SAO PAULO - SP
 LIANA VARZELLA MIMARY - Oficial
 Autenticação: Esta cópia xerográfica, extraída
 destas notas, confere com o original, devendo ser
 S.P. 10 JUN 2021

Lulz Fernan
 Escrivente
 Rua Henrique Schauman
 105 - Vila Mariana, São Paulo - SP

AUTENTICACAO
 11130093
 AU1066AK0119144

REGISTRO CIVIL DO
 JARDIM AMERICA
 EM BRANCO

[Handwritten signature in red ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



Handwritten signature in red ink, consisting of several overlapping loops.

Handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops.